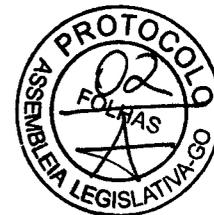




ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 10212/2019 - SES

GOIÂNIA, 20 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019 e o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminhamos à essa Casa Legislativa, o Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019, e o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019 elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ambos tratam dos resultados apresentados no período 27 de novembro 2018 a 28 de fevereiro de 2019, concernentes à execução do Contrato de Gestão nº 107/2018 SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto CEM, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN).

Reiteramos que a análise revisora desta Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS juntamente com sua Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão/COMFIC, identificou-se a necessidade da correção dos referidos documentos no que se refere ao período, conforme anexos (8619475) e (8619502), em consonância com o dispositivo retromencionado.

Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,  
Superintendente, em 05/09/2019, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
8633767 e o código CRC 5F42E707.



SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIÂNIA - GO - GO



Referência: Processo nº 201900010030634



SEI 8633767



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Memorando nº: 166/2019 - COMFIC- 03854

GOIÂNIA, 19 de agosto de 2019.

Da (o): COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Para: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019 e o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019

Senhor Superintendente,

Conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, solicitamos o envio dos documentos anexos à Assembléia Legislativa, para conhecimento, a saber:

a) o Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019, e

b) o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019 elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ambos tratam dos resultados apresentados no período 27 de novembro 2018 a 28 de fevereiro de 2019, concernentes à execução do Contrato de Gestão nº 107/2018 SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto CEM, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN).

Informa-se que na análise revisora desta Coordenação/Gerência, identificou-se a necessidade da correção dos referidos documentos.

Assim, solicita-se o envio do Relatório de Execução nº 23/2019 (8619475) e Parecer Técnico nº 16/2019 (8619502) à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, em consonância com o dispositivo retromencionado.

Atenciosamente,

---



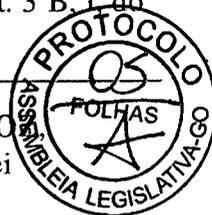
Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA TRONCHA CAMARGO, Gerente**, em 19/08/2019, às 18:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU, Analista**, em 20/08/2019, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 20/08/2019, às 08:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 8619315 e o código CRC AA1B1362.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900010030634



SEI 8619315



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO



**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 23 / 2019 COMFIC- 03854**

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE**

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 107/2018 SES/GO**

**HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE TRINDADE WALDA FERREIRA DOS SANTOS – HUTRIN**

**27 DE NOVEMBRO/2018 A FEVEREIRO /2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
INSTITUTO CEM CENTRO HOSPITALAR DE ATENÇÃO E EMERGÊNCIAS MÉDICAS**

**GOIÂNIA, AGOSTO DE 2019.**



## ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO... 3
2. PRODUÇÃO ASSISTENCIAL - PARTE FIXA...4
3. INDICADORES DE QUALIDADE - PARTE VARIÁVEL... 5
4. INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE HOSPITALAR...5
5. RECURSOS FINANCEIROS ...9
6. CONCLUSÃO... 10



## 1.SUMÁRIO EXECUTIVO

De acordo com o artigo 7º da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005 e suas modificações introduzidas pela Lei nº 17.858, de 10/12/2012; com a Lei nº 17.399, de 19/08/2011; com a Lei nº 18.331, de 30/12/2013, com a Portaria nº 518/2018-GAB/SES/GO Contrato de Gestão nº 107/2018 – SES/GO celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) e Organização Social de Saúde (OSS) Instituto de CEM - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN).

O presente Relatório apresenta os resultados obtidos no período de 27 de Novembro a 28 de Fevereiro de 2019, e refere-se a Produção Assistencial (Parte Fixa), Indicadores de Qualidade (Parte Variável) e Indicadores de Desempenho e Qualidade Hospitalar, analisados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão (COMACG). Já os dados relativos aos Recursos Financeiros, demonstrado pelo Fluxo de Caixa, foram analisados pela Coordenação de Acompanhamento Contábil – CAC.

A Gerência de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (GEFIC) utiliza os sistemas eletrônicos de informação para avaliação de resultados, a saber: Sistema de Prestação de Contas Econômico Financeiro (SIPEF) para controle financeiro e contábil da execução contratual, Sistema ARGOS – Monitoramento em Saúde e Sistema de Gestão de OS (SIGOS) da Secretaria de Estado da Saúde – (SES) para monitoramento de resultados assistenciais e dos indicadores de qualidade. Os dados de produção (Parte Fixa) utilizados para elaboração desse Relatório foram enviados eletronicamente (e-mail) pela OSS, em virtude do sistema ARGOS ainda se encontrar em fase de ajuste, já os dados da Parte Qualitativa estão inseridos no sistema SIGOS.

A Organização Social de Saúde CEM não cumpriu integralmente as metas de produção assistencial, parte fixa no período avaliado. A Unidade enviou todos os Relatórios descritos nos Indicadores de Qualidade, estabelecidas no Contrato de Gestão.



## 2.PRODUÇÃO ASSISTENCIAL – PARTE FIXA

A tabela 01 apresenta o total de Saídas Hospitalares, Atendimentos de Urgência/Emergência e Consultas Ambulatoriais realizadas no período avaliado, comparativamente ao estabelecido ao Contrato de Gestão nº 107/2018/SES/GO.

A Organização Social não cumpriu a meta de Internação (Saídas Hospitalares) no período em análise, ficando -30,49% inferior à meta planejada, extrapolando a margem de variação permitida pelo Contrato de Gestão (15% ao centro da meta).

Os Atendimentos de Urgência e Emergência registraram números inferiores ao previsto no Contrato de Gestão, ficando -26,98% abaixo da meta contratada para o período.

A Produção de Atividade Ambulatorial no HUTRIN não atingiu a meta trimestral estipulada no Contrato de Gestão, com volume de produção -18,37% inferior ao contratado, conforme aponta a tabela 01.

Tabela 01. Descritivo dos serviços contratados e realizado

Serviços	27 a 30 Novembro/2018		Dezembro/2018		Janeiro/2019		Fevereiro/2019		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Internação (Saídas Hospitalares)	53	44	400	248	400	307	400	272	1.253	871	-30,49%
Atendimento de Urgência e Emergência	973	516	7.300	5.657	7.300	5.347	7.300	5.181	22.873	16.701	-26,98%
Atividade Ambulatorial	213	246	1.600	1.054	1.600	1.477	1.600	1.315	5.013	4.092	-18,37%

Fonte: SES-GO

Conforme apontado na tabela 02, o volume de internações totalizaram um valor inferior ao planejado em 30,49%. A Produção de Atividade Ambulatorial das Consultas Médicas no HUTRIN totalizou 18,37% abaixo da meta prevista no Contrato de Gestão.

Tabela 02. Descritivo Analítico dos serviços contratados e realizados

Saídas Hospitalares	Nov 27 a 30/2018		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Clínica Médica	19	5	140	86	140	90	140	85	439	266	-39,41%
Clínica Cirúrgica	19	13	140	80	140	125	140	86	439	304	-30,75%
Clínica Obstétrica	16	26	120	82	120	92	120	101	376	301	-19,95%
Total	53	44	400	248	400	307	400	272	1.253	871	-30,49%
Atividade Ambulatorial	Nov 27 a 30/2018		Dezembro		Janeiro		Fevereiro		Total do Período		
	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	Contrat.	Realiz.	%
Consulta Médica	160	173	1.200	788	1.200	1.129	1.200	977	3.760	3.067	-18,43%
Não Médicas	53	73	400	266	400	348	400	338	1.253	1.025	-18,20%
Total	213	246	1.600	1.054	1.600	1.477	1.600	1.315	5.013	4.092	-18,37%

Fonte: SES-GO



### 3. INDICADORES DE QUALIDADE – PARTE VARIÁVEL

O Contrato de Gestão estabelece que 10% do valor global do orçamento estão vinculados ao cumprimento de metas relativas à avaliação da qualidade dos serviços apresentados, denominado parte variável. Esses indicadores são definidos de acordo com o perfil de cada unidade hospitalar, são monitorados mensalmente, avaliados a cada trimestre. Os indicadores da parte variável definidos para o HUTRIN incluem: Autorização de Internação Hospitalar – AIH (25%), Atenção ao Usuário (25%), Acolhimento com Classificação de Risco – ACCR (25%), Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva (25%).

A OSS cumpriu as exigências relativas às metas de qualidade descritas nos Indicadores da Parte Variável do Contrato de Gestão no período analisado, conforme o Quadro 01.

#### 3.1 Autorizações de Internação Hospitalar- AIH

Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar. Nesses casos a meta a ser cumprida é a apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. Os dados devem ser enviados contendo exclusivamente AIH do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações. As informações habitualmente encaminhadas às instâncias regionais da Secretaria da Saúde não sofrerão alterações em sua metodologia e conteúdo.

A unidade, em questão, apresentou 764 AIH's frente a 871 Saídas Hospitalares, no período. Conforme demonstrado no Quadro 01, a unidade obteve mais Saídas Hospitalares do que AIH's apresentadas. Ao que em reunião trimestral realizada em 30 de abril de 2019, o Instituto CEM informa que esta divergência ocorre em razão do descompasso existente no processo de emissão, autorização e seu processo de faturamento. Considerando o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informação Hospitalar do SUS que define a "validade da AIH é de no máximo 03 competências anteriores à competência de apresentação", após análise técnica da Coordenação de Monitoramento e Fiscalização dos Contratos de Gestão (COMFIC), obteve posicionamento favorável quanto às considerações ora apresentadas (7658876).

#### 3.2 Serviço de Atenção ao Usuário – Pesquisa de satisfação do usuário

A meta é a resolução de 80% das queixas recebidas e o envio do relatório consolidado de pesquisa de satisfação. A queixa é o conjunto de reclamações recebidas por qualquer meio, **necessariamente com a identificação do autor**. Resolução das queixas é o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la e que possa ser encaminhada ao seu autor como resposta ou esclarecimento ao problema apresentado.

A Pesquisa de Satisfação do Usuário, por sua vez, destina-se à avaliação da percepção dos pacientes ou acompanhantes, quanto à qualidade dos serviços prestados. Em cada mês será realizada a pesquisa de satisfação do usuário, por meio dos questionários específicos, abrangendo 10% do total de pacientes em cada área de internação e 10% do total de pacientes atendidos em consulta no ambulatório. A pesquisa será feita verbalmente, registrada em papel, sendo obrigatoriamente anônima, apenas com identificação numérica.

O Instituto CEM apresentou uma média de 80% de resolução de queixas recebidas, cumprindo a meta.

#### 3.3 Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco

A meta é o envio de relatório de resultados de atendimento do Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco – AACR até o dia 20 do mês subsequente.

#### 3.4 Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva

A Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva é um indicador selecionado que deverá refletir a ocorrência e principais causas para cancelamentos de cirurgias agendadas. A meta a ser atingida é o envio do relatório, nos quais constem a Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva com a análise deste índice, até o dia 20 do mês imediatamente subsequente.

Os dados foram enviados através de relatórios mensais e com a descrição e análise crítica das cirurgias canceladas.

Quadro 01 – Súmula de Indicadores de Qualidade

Indicadores	Metas	Nov 27 a 30	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Resultado
AIH - Autorização de Internação Hospitalar	Apresentação das AIH (100%)	49	238	298	179	764
	Número de saídas	44	248	307	272	871
Atenção ao Usuário	Resolução de 80% das queixas recebidas	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%	80,00%
	Envio de relatório consolidado da pesquisa de satisfação ao usuário	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Acolhimento, Avaliação e Classificação de Risco	Envio de relatório mensal, de resultados de atendimento do AACR	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado
Taxa de Suspensão de Cirurgia Eletiva	Envio de relatório mensal, com a descrição e análise crítica das cirurgias canceladas	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado	Enviado

Fonte: SES-GO



#### 4. INDICADORES DE DESEMPENHO E QUALIDADE HOSPITALAR

Os indicadores a seguir estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

##### 4.1 Taxa de Ocupação Hospitalar (%)

A tabela 03 apresenta a Taxa de Ocupação Hospitalar de cada uma das unidades de internação. A mediana geral da Taxa de Ocupação Hospitalar do HUTRIN foi de 47,86% no período analisado.

Tabela 03 – Taxa de Ocupação Hospitalar (%)

Unidade de Internação	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Clínica Médica	5,3%	37,2%	67,2%	95,1%	52,20%
Clínica Cirúrgica	27,1%	27,4%	32,0%	26,5%	27,25%
Clínica Obstétrica	56,7%	33,8%	34,0%	38,6%	36,30%
Emergência	62,5%	106,5%	48,4%	41,1%	55,45%
Geral	38%	51%	45%	50%	47,86%

Fonte: SES-GO

##### 4.2 Tempo Médio de Permanência (dias)

A tabela 04 apresenta o Tempo Médio de Permanência (TMP) calculado, tendo como unidade de medida o tempo médio em dias que os pacientes permanecem internados no hospital. A mediana Geral do TMP do HUTRIN foi de 2,34 dias no período analisado, conforme tabela abaixo.

Tabela 04 – Tempo Médio de Permanência

Unidade de Internação	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Clínica Médica	0,00	4,29	5,58	5,32	4,81
Clínica Cirúrgica	1,00	1,28	1,07	1,03	1,05
Clínica Obstétrica	1,31	1,91	1,49	1,60	1,55
Emergência	1,00	2,13	1,58	1,15	1,37
Geral	0,83	2,40	2,43	2,28	2,34

Fonte: SES-GO

##### 4.3 Índice de Intervalo de Substituição (dias)

A tabela 05 apresenta o Índice de Intervalo de Substituição, tendo como unidade de medida o tempo médio que o leito permanece desocupado entre a saída de um paciente e a admissão de outro. A mediana geral do Intervalo de Substituição foi de 1,97 dias para o HUTRIN.

Tabela 05 – Índice de Intervalo de Substituição (dias)

Unidade de Internação	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
-----------------------	------------------	----------	----------	----------	--------------------



Clínica Médica	0,00	7,24	2,72	0,27	1,50
Clínica Cirúrgica	2,69	3,39	2,27	2,86	2,78
Clínica Obstétrica	1,01	3,74	2,03	2,55	2,29
Emergência	0,60	NA	2,40	1,65	1,65
Geral	0,81	3,74	2,34	2,10	1,97

Fonte: SES-GO

#### 4.4 Índice de Rotatividade (leito)

A tabela 06 apresenta o Índice de Rotatividade (leito), indicador que mede a rotatividade do leito hospitalar (quantos pacientes utilizam o mesmo leito no mês). A mediana geral foi de 7,31 paciente/mês no período analisado. O índice de rotatividade e o intervalo de substituição estão diretamente relacionados à taxa de ocupação e ao tempo médio de permanência.

Tabela 06 – Índice de Rotatividade (pacientes por leito)

Unidade de Internação	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Clínica Médica	0,26	2,68	3,74	5,00	3,21
Clínica Cirúrgica	1,08	6,67	9,25	7,17	6,92
Clínica Obstétrica	1,73	5,47	7,07	6,73	6,10
Emergência	2,50	17,50	9,50	10,00	9,75
Geral	1,39	8,08	7,39	7,23	7,31

Fonte: SES-GO

#### 4.5 Indicadores de Avaliação de Gestão de Pessoas

A Tabela 07 apresenta o número total de enfermeiros, técnicos/auxiliares de enfermagem, funcionários, médicos e leito operacional em atividade no hospital.

A tabela 08 apresenta a relação da equipe profissional e número de leitos, além de outros indicadores de avaliação de Gestão de Pessoas, como o Turnover e o percentual de médicos especialistas.

A relação enfermeiro/leito mede a quantidade de enfermeiro para cada leito hospitalar. A mediana do HUTRIN foi de 0,56 enfermeiro/leito no período.

A relação enfermagem/leito, por sua vez, avalia a quantidade de profissionais de enfermagem (técnicos e auxiliares) para cada leito hospitalar, resultando em uma mediana de 1,64 para o HUTRIN.

A relação funcionário/leito é calculada a partir da quantidade de funcionários (todos os profissionais, excluindo os médicos, com qualquer tipo de vínculo empregatício) para cada leito hospitalar. A mediana para o HUTRIN foi de 3,02 func./leito no período analisado.

Tabela 07 – Número de funcionários e leitos operacionais

Número de Funcionários e Leitos Operacionais	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Nº enfermeiro	27	27	27	25	27
Nº funcionários (as) enfermagem	54	54	50	45	52
Nº total de funcionários(as)	148	152	142	142	145
Nº total de médicos(as)	22	44	54	54	49

Nº total de médicos(as) especialistas	14	14	14	14	14
Nº Leito operacional	48	48	48	48	48

Fonte: SES-GO

Tabela 08 – Indicadores de Gestão de Recursos Humanos (mensal e mediana)

Indicadores de Gestão de Recursos Humanos	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Relação Enfermeiro(as) /Leito	0,56	0,56	0,56	0,52	0,56
Relação Enfermagem /Leito	1,68	1,68	1,60	1,45	1,64
Relação Funcionário(as) /Leito	3,08	3,17	2,96	2,96	3,02
Turnover (%)	0,00	7,00	13,00	8,00	7,50
% de médicos(as) especialistas	0,64	0,32	0,26	0,26	0,29

Fonte: SES-GO

#### 4.6 Gerenciamento Ambulatorial

Esse indicador registra a atividade ambulatorial, e é composto por três diferentes indicadores (Perda Primária - Consulta médica; Taxa de Absenteísmo; Índice de Retorno/Consultas Médicas), que devem ser mensurados e apresentados de forma simultânea a cada mês, segue demonstrativo na tabela 09.

Tabela 09 – Indicador de Gestão Ambulatorial

Indicador de Gestão Ambulatorial	27 a 30 Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Mediana do Período
Taxa de Perda Primária (%)	15,00%	20,80%	23,17%	18,40%	19,60%
Taxa de Absenteísmo (%)	16,40%	18,77%	19,89%	17,70%	18,24%
Índice de Retorno	35,26%	55,07%	48,53%	52,20%	50,37%

Fonte: SES-GO



## 5. RECURSOS FINANCEIROS

Foram repassados para a OS, nos meses de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019, recursos no montante de R\$ 5.297.141,13 (Cinco milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta e um reais e treze centavos) nos moldes explicitados na tabela 10, abaixo.

Neste contexto, de acordo com os dados transmitidos, confrontados com a movimentação ocorrida nas respectivas contas bancárias, os gastos nos meses de dezembro de 2018 a fevereiro de 2019 totalizaram R\$ 3.502.511,48 (Três milhões, quinhentos e dois mil, quinhentos e onze reais e quatro centavos).

Importa ressaltar, ainda, que no início do período, ou seja, 27/11/2018 não havia saldo bancário.

Tabela 10 – Fluxo de Caixa



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - CEM/HUTRIN					
1. SALDO ANTERIOR:		30/11/2018	31/12/2018	31/01/2019	
Banco Conta Movimento	R\$	-	R\$ -	R\$ 112.041,82	
Banco Conta Aplicação Financeira	R\$	-	R\$ 304.175,48	R\$ 399.464,86	
Caixa	R\$	-	R\$ -	R\$ -	
1. TOTAL DO SALDO ANTERIOR:	R\$	-	R\$ 304.175,48	R\$ 511.506,68	
2. ENTRADAS EM CONTA CORRENTE					
DESCRIÇÃO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	TOTAL	
Repasses Contrat de Gestão	R\$ 1.713.206,06	R\$ 1.211.166,09	R\$ 2.372.768,98	R\$ 5.297.141,13	
Rendimento sobre Aplicações Financeiras	R\$ 162,12	R\$ 1.562,50	R\$ 1.614,12	R\$ 3.338,74	
Recuperação de Despesas	R\$ 30.647,76	R\$ 40.538,34	R\$ 26.991,79	R\$ 98.169,89	
<b>SUBTOTAL DE ENTRADAS:</b>	<b>R\$ 1.744.015,94</b>	<b>R\$ 1.253.258,93</b>	<b>R\$ 2.401.374,89</b>	<b>R\$ 5.398.649,76</b>	
Resgate Aplicação	R\$ 189.962,12	R\$ 405.841,51	R\$ 74.057,35	R\$ 589.860,98	
2. TOTAL DE ENTRADAS:	R\$ 1.853.978,06	R\$ 1.659.100,44	R\$ 2.475.432,24	R\$ 5.988.510,74	
3. APLICAÇÃO FINANCEIRA					
ENTRADA CONTA APLICAÇÃO (+)	R\$ 414.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 914.000,00	
SAÍDAS DA C/A POR RESGATES (-)	R\$ 189.962,12	R\$ 405.841,51	R\$ 74.057,35	R\$ 589.860,98	
RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	R\$ 492.885,64	R\$ 431,61	R\$ -	R\$ 493.317,25	
3. RESULTADO MOV FIN EM C/ APLICAÇÃO:	-R\$ 188.847,76	R\$ 93.726,88	-R\$ 74.057,35	-R\$ 169.178,23	
4. GASTOS					
Investimento	R\$ 127.854,57	R\$ 4.800,50	R\$ -	R\$ 131.855,07	
Pessoal	R\$ 814.505,42	R\$ 328.041,78	R\$ 314.452,39	R\$ 1.456.999,59	
Serviços	R\$ 1.303,73	R\$ -	R\$ 907.142,07	R\$ 908.445,80	
Materiais	R\$ -	R\$ 363.757,04	R\$ -	R\$ 363.757,04	
Comunicações (água, luz, o telefone)	R\$ -	R\$ 10.977,14	R\$ 1.508,67	R\$ 12.485,81	
Tributos, Taxas e Contribuições	R\$ 4.091,18	R\$ 265.577,75	R\$ 18.698,64	R\$ 288.367,57	
Resembolso de Retrazos (-)	R\$ -	R\$ 907,38	R\$ -	R\$ 907,38	
Rescisões Trabalhistas	R\$ -	R\$ 71.434,53	R\$ 54.614,00	R\$ 126.048,53	
Encargos Sobre Folhas de Pagamento	R\$ -	R\$ -	R\$ 213.644,77	R\$ 213.644,77	
4. TOTAL DE GASTOS:	R\$ 946.954,82	R\$ 1.045.496,12	R\$ 1.510.060,54	R\$ 3.502.511,48	
5. TRANSFERÊNCIAS PARA CONTA APLICAÇÃO					
TRANSFERÊNCIAS DA C/C PARA C/A (-)	R\$ 414.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 914.000,00	
Aposte para Caixa (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Bloqueio Judicial (-)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
5. TOTAL DE TRANSF. PARA APLICAÇÃO	R\$ 414.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ 914.000,00	
6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 3 - 4 + 5)	R\$ 304.175,48	R\$ 511.506,68	R\$ 1.402.821,03		
MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA SEM ALTERAÇÃO NO SALDO BANCÁRIO					
TEV - Transferências Entre Contas (Entradas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
TEV - Transferências Entre Contas (Saídas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
SALDO BANCÁRIO					
	31/12/2018	31/01/2019	28/02/2019		
Banco Conta Movimento	R\$ -	R\$ 112.041,82	R\$ 1.075.910,05		
Banco Conta Aplicação	R\$ 304.175,48	R\$ 399.464,86	R\$ 326.910,98		
CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
SALDO TOTAL	R\$ 304.175,48	R\$ 511.506,68	R\$ 1.402.821,03		
DIFFERENÇA (SALDO DO FINAL X EXTRATO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -		

FONTE: EXTRATOS BANCÁRIOS E SIPEF

## 6. CONCLUSÃO



A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão - COMACG demonstra que o HUTRIN não cumpriu as metas de Produção Assistencial (parte fixa) de Internação (Saídas Hospitalares), Atendimentos de Urgências/Emergências e Atividades Ambulatoriais para esse trimestre, obtendo resultados inferiores ao contratado, fora da margem permitida no contrato que é de 15% ao centro da meta. Portanto, passíveis de reajuste financeiro a menor.

No período avaliado, a meta dos indicadores da parte variável foi alcançada. Todos os relatórios dos indicadores de qualidade (Autorização de Internação Hospitalar- AIH's, Atenção ao Usuário, Mortalidade Operatória e Controle de Infecção Hospitalar) foram apresentados, conforme estabelecido no Contrato de Gestão nº 107/2018 -SES/GO.

A Coordenação de Acompanhamento Contábil - CAC apresenta para o período o demonstrativo do fluxo de caixa da Organização Social de Saúde (OSS) Instituto CEM – Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas.

GOIANIA, 19 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU, Analista**, em 19/08/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ, Coordenador (a)**, em 19/08/2019, às 11:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8616405** e o código CRC **70ADE8BE**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900010018228



SEI 8616405



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Processo: 201900010018228

Nome: SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

Assunto: Apresentar retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019 COMACG/SES-GO  
PARECER COMFIC- 03854 Nº 16/2019

**INTERESSADOS:** Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HUTRIN

**ASSUNTO:** Relatório de Execução nº 23 /2019 COMACG/SES-GO, retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019 COMACG/SES-GO

**OBJETIVO:** Apresentar base de cálculo para o desconto financeiro relacionado ao não cumprimento de Metas de Produção Assistencial (Parte Fixa).



## 1. Identificação:

### 1.1 Contrato de Gestão:

Contrato de Gestão nº 107/2018 SES/GO

Vigência: 27/11/2018 a 26/05/2019

### 1.2 Unidade de Saúde:

Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos-HUTRIN

### 1.3 Organização Social

INSTITUTO CEM

Av. Deputado Jamel Cecílio, 2496, sala 26-A, Jardim Goiás.

CEP: 74.810-100

Goiânia – GO

CNPJ: 12.053.184./0001-37

### 1.4 Períodos analisado

27/11/2018 a 28/02/2019



## 2. Da Legalidade

**2.1** O Contrato de Gestão nº 107/2018, celebrado entre o Estado de Goiás e o Instituto CEM Centro-Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde no Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos- HUTRIN.

**2.2** A Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão – COMACG, composta, conforme Portaria nº 518/2018 SES-GO de 11 de junho de 2018 é composta por representantes técnicos da COMFIC/GEFIC/SCAGES, com a finalidade de acompanhar o desempenho da Organização Social frente ao cumprimento das Metas de Produção Assistencial e Indicadores de Qualidade, estabelecidas no Contrato de Gestão, por meio de relatórios periódicos.

**2.3** No Relatório de Execução nº 23/2019 ficou constatado que:

O HUTRIN não cumpriu as metas de Produção Assistencial (parte fixa) de Internação (Saídas Hospitalares), Atendimentos de Urgências/Emergências e Atividades Ambulatoriais para esse trimestre, obtendo resultado inferior ao contratado, fora da margem permitida no contrato que é de 15% ao centro da meta.

**2.4** O princípio da autotutela estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos. Esse princípio possui previsão na Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

## 3. Da base de Cálculo

Conforme o “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse”, do contrato supracitado, em seu item 3.1 informa que 90% do montante financeiro está vinculados ao cumprimento de metas quantitativas (Parte Fixa).

No período de 27 de novembro de 2018 a 28 de Fevereiro de 2019, o valor repassado referente aos 90% da Parte Fixa foi R\$ 6.402.954,02. Sendo que desse valor:

- 70% destinado às Internações = R\$ 4.482.067,82
- 25% destinado as Atendimento de Urgências/Emergências= R\$ 1.600.738,51
- 5% destinado ao Atendimento Ambulatorial = R\$ 320.147,70

Para as Internações a meta alcançada foi de 69,51% indicando um desconto financeiro de 30%, conforme “Anexo Técnico II – Sistema de Repasse” no valor de R\$ 1.344.620,35 para essa linha de contratação;

Nos Atendimento de Urgências/Emergências a meta alcançada foi de 73,02%, indicando um ajuste financeiro a menor trimestral de 10% no valor de seu custeio de R\$ 160.073,85;

Nos Atendimentos Ambulatoriais a meta alcançada foi de 81,63%, indicando um ajuste financeiro a menor trimestral de 10% no valor de seu custeio de R\$ 32.014,77; conforme ANEXO TÉCNICO II Item 2 Tabela I – Sistemática e Critérios de Repasse.

Diante do exposto, o valor total de desconto financeiro a menor para o período em avaliação é de R\$ 1.536.708,97 (Um milhão quinhentos e trinta e seis mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de agosto de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA FERNANDES DE ABREU**, **Analista**, em



19/08/2019, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BARBARA ANTONINO DE QUEIROZ**, Coordenadora (a), em 19/08/2019, às 11:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



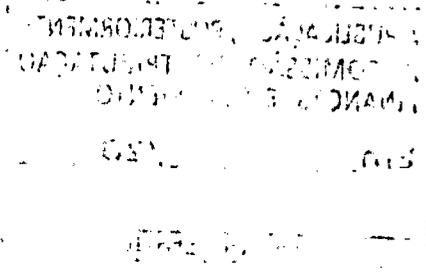
A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **8616401** e o código CRC **40D45875**.

COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO  
RUA SC 1 299 - Bairro PARQUE SANTA CRUZ - CEP 74860-270 - GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 201900010018228

SEI 8616401



A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
Em 10 / 09 / 2019  
  
1º Secretário

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2019005327**



Autuação: 09/09/2019  
Nº Ofício: Ofício nº 10212/2019 - SES  
Origem: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Autor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Subtipo: GERAL  
Assunto: ENCAMINHA O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº 23/2019 EM  
RETIFICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO AO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO Nº  
14/2019, E O PARECER TÉCNICO Nº 16/2019 EM RETIFICAÇÃO E  
SUBSTITUIÇÃO AO PARECER TÉCNICO Nº 11/2019, CONCERNENTES  
À EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 107/2018 SES/GO.



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS  
A CASA É SUA



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



Ofício nº 10212/2019 - SES

GOIÂNIA, 20 de agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**LISSAUER VIEIRA**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Alameda dos Buritis, 231 – Setor Oeste  
CEP: 74.115-900 – Goiânia – GO.

Assunto: Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019 e o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019

Excelentíssimo Presidente,

Ao cumprimentá-lo, conforme determina o § 3º do Art.10 da Lei nº.15.503, de 28 de dezembro de 2005, encaminhamos à essa Casa Legislativa, o Relatório de Execução nº 23/2019 em retificação e substituição ao Relatório de Execução nº 14/2019, e o Parecer Técnico nº 16/2019 em retificação e substituição ao Parecer Técnico nº 11/2019 elaborado pela COMACG – Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão.

Ambos tratam dos resultados apresentados no período 27 de novembro 2018 a 28 de fevereiro de 2019, concernentes à execução do Contrato de Gestão nº 107/2018 SES/GO, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO) e a Organização Social de Saúde (OSS) Instituto CEM, para o gerenciamento do Hospital Estadual de Urgências de Trindade Walda Ferreira dos Santos (HUTRIN).

Reiteramos que a análise revisora desta Gerência de Avaliação de Organizações Sociais/GAOS juntamente com sua Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Gestão/COMFIC, identificou-se a necessidade da correção dos referidos documentos no que se refere ao período, conforme anexos (8619475) e (8619502), em consonância com o dispositivo retromencionado.

Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO RODRIGUES TREVENZOLI**,  
Superintendente, em 05/09/2019, às 15:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE,  
À COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
Em 10 / 09 / 2019  
  
1º Secretário